

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	10/01/2023	1.0	10/07/2023



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	10/01/2023	1.0	10/07/2023

A empresa **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.052.920/0001-77, CF/DF 0767828000170** com sede no **CCSW 6, LOTE SALA 107 01**, Brasília/DF, CEP 70.680-650, **DECLARA**, para os devidos fins que se compromete a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor e que:

Assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos aqui assumidos.

Informações Preliminares

Responsável pela área: HUMBERTO AMADO FRASONI VERÇOSA FILHO
 Elaborado: HUMBERTO AMADO FRASONI VERÇOSA FILHO
 Período: Janeiro 2023 – Julho 2023
 Classificação: Público
 | Confidencial – Restrito – Público
 Próxima Revisão: Se houver mudanças na legislação ou necessidade interna da empresa
 | Ciclo de revisão | 1º ano - 6 meses | 2º ano - Anual |

Características do Processo

Área de Aplicação: Todos os Colaboradores (Próprios e Terceiros) sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como, mas não limitados a associações, diretores, fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, entre outros.

Áreas envolvidas: Todas
 (Interfaces do processo)

Unidades de aplicação: Matriz

Legislação Aplicável: Lei nº 6.308/2019 do Governo do Distrito Federal
 Lei nº 20.489/2019 do Estado do Goiás

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	10/01/2023	1.0	10/07/2023

OBJETIVO

Em um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, irá potencializar os resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um local de trabalho respeitoso, justo e com oportunidades de crescimento profissional.

Valorizamos a sinergia entre as áreas, a cooperação entre empregados e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade expostos nesta política.

APLICAÇÃO

- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atentos para não ultrapassá-las.
- A apresentação de trabalhos ou ideias de colegas conferindo-lhes o crédito.
- A transparência de seus vínculos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses.

CONFLITO DE INTERESSES E LEALDADE AOS INTERESSES ORGANIZACIONAIS

O conflito de interesses surge quando uma situação pode contrapor interesses pessoais de nossos colaboradores com relação aos interesses da empresa.

Os interesses pessoais podem ser diretos ou indiretos.

Em algumas situações, o conflito de interesses por si só não traz qualquer prejuízo à **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**, sendo, portanto, meramente aparente e desta forma administrável. Em outras situações, o conflito de interesses poderá resultar em efeitos adversos, oportunidades em que a proibição prévia se mostrará como a melhor alternativa.

Por não ser possível determinar todas as situações que envolvem e envolverão conflitos de interesses, confiaremos a administração dessas situações nos diretores, que contarão com o auxílio da Área do Programa de Integridade sempre que precisarem.

A decisão nestes casos, naturalmente, será subjetiva, baseada no bom senso e pautada sempre pela proteção dos melhores interesses da empresa.

Desta forma, sempre que não ficar clara a ausência de risco e/ou prejuízo ou potencial conflito de interesses, a **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** deverá tomar uma postura conservadora e deixar de praticar o ato.

Atividades externas, vínculos societários e relações com funcionários ou entes públicos que possam, eventualmente, acarretar em conflito de interesse com a **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** deverão ser previamente informados à Área do Programa de

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	10/01/2023	1.0	10/07/2023

Integridade.

Também deverão ser informadas à Área do Programa de Integridade quaisquer situações envolvendo colaboradores que tenham vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com nossos fornecedores ou concorrentes, que possam eventualmente conferir poder de influenciar decisões e transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas deverá comunicar ao seu gestor imediato e à Área do Programa de Integridade, por escrito, que avaliarão a existência de possíveis conflitos de interesses.

Sempre que o colaborador identificar possível conflito de interesses, ou tiver dúvida se uma situação constitui um conflito de interesse, deverá procurar instrução junto à Área do Programa de Integridade.

OPORTUNIDADES INTERNAS

A demonstração de um subordinado de interesse em participar de processo de recrutamento interno deve ser entendida pelo seu gestor como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros de nossos colaboradores devem receber orientação construtiva por seus gestores, responsáveis por contribuir com a formação profissional de seus subordinados. Entretanto, repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse, merecerão rigorosa correção.

FORMA DE TRABALHO

A **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** não admite a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa. Portanto, incorporamos em nossos princípios e ações a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (“ONU”) ¹ e o Estatuto da Criança e do Adolescente (“ECA”) ², e buscamos nos relacionar com empresas que compartilhem esses valores.

¹<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>

²http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

RELAÇÃO ENTRE COLABORADOR E COLABORADOR

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Não admitimos qualquer tipo de assédio, seja ele moral, sexual ou hierárquico, assim como não toleramos qualquer tipo de discriminação, seja qual for sua natureza.

O colaborador que se considerar assediado, discriminado, alvo da prática de qualquer tipo de preconceito, pressão abusiva ou desrespeito por parte de outro colaborador, em qualquer nível hierárquico, poderá fazer uma denúncia anônima nos canais de denúncias disponíveis, ou, se preferir, poderá levar o assunto ao conhecimento da Área do Programa de Integridade para que o fato seja apurado e, se constatada qualquer irregularidade, chegue ao conhecimento do **COMITÊ DE ÉTICA** e as medidas cabíveis sejam tomadas.

Todas as acusações de assédio e discriminação serão investigadas pela Área do Programa de Integridade. Constatada a procedência da denúncia, medidas disciplinares serão severamente aplicadas.

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	10/01/2023	1.0	10/07/2023

POLÍTICA CONTRATUAL COM TODAS AS PARTES RELACIONADAS

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

Autorizamos nossos colaboradores a fazerem indicações de pessoas para nosso quadro funcional, desde que não seja com parentesco direto;

COM PARENTESCO DIRETO

Não é permitida a contratação de pessoas que possuam ligação de parentesco direto com outro colaborador da **NOME DA MEPRESA**.

São consideradas pessoas com parentesco direto:

- Pai/mãe;
- Irmão/irmã;
- Filho/filha
- Esposo/Esposa

Está regra poderá ser flexibilizada, a critério da diretoria.

COM RELACIONAMENTO AFETIVO

É permitido o relacionamento afetivo entre os colaboradores da empresa. Porém, quando esse relacionamento for com uma pessoa de subordinação direta, o mesmo deve ser informado ao **COMITÊ DE ÉTICA (QUEM É)**, e aos seus respectivos gestores para fins de transparência.

CONTRATAÇÕES DE COLABORADORES

As contratações da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** serão feitas mediante processo seletivo e conduzidas com total isonomia, sendo:

- Caso uma contratação de colaborador envolva pessoas com parentesco direto ou com relacionamento afetivo com um funcionário;
- Indicação deste funcionário; ou
- Um ex-funcionário da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**.

BEBIDA ALCOÓLICA, ARMAS E DROGAS

Não toleramos o estado de embriaguez ou o comprometimento do trabalho normal do colaborador devido à ingestão de bebida alcoólica ou qualquer outra substância entorpecente ou psicotrópica.

É proibido o uso ou porte de drogas, entorpecentes ou psicotrópicas, bem como a permanência no ambiente de trabalho ou realização do trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, visto que isso pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores. Essas atitudes têm consequências previstas em lei e poderão ser aplicadas.

Não é permitido portar armas de nenhuma espécie nas dependências da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** ou durante a realização de atividades em nosso nome, salvo por profissionais expressamente habilitados e autorizados para tanto.

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	10/01/2023	1.0	10/07/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), CPF nº _____, (função ou cargo) _____, matrícula nº _____, declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO** da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** que foi entregue, onde foram incorporadas, entre outras, as disposições da LEI Nº 6.308 do Governo do Distrito Federal | Lei nº 20.489/2019 do Estado do Goiás.

Me comprometo a respeitar e cumprir, no desempenho de minhas atividades, todos os termos, condições e princípios éticos contidos na **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO** da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**. Declaro, ainda, que no caso de dúvidas, sugestões ou conhecimento de violações a este Código, informarei através do telefone (61) 3342-3205 pelo e-mail integridade@planetaaguapocos.com.br ou podendo a mesma ser anônima ou por comunicado aos superiores; ou para a Área do Programa de Integridade.

Brasília ____/____/2023

**PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE
PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX